

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**Número de Atendimento:** 2607056400100019301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** HB ACADEMIAS LTDA**Nome Fantasia:** ALLP FIT ACADEMIAS MARACANAÚ**CPF/CNPJ:** 58.035.328/0001-23**Endereço de Correspondência:****Telefone Institucional:** (85) 99119-5885

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/08/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ktq-oqh-q-mjk>**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** Rogério Pereira Nogueira - **CNPJ/CPF:** 972.321.813-53**Endereço:** Rua Monte Líbano - 00944, AP 608 - Mondubim - Fortaleza - CE - 60762-376**Telefone:** (85) 8712-2073**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

O consumidor relata que era cliente da reclamada há mais de um ano. Informa que, aproximadamente 20 (vinte) dias antes do vencimento da mensalidade de seu plano, cujo vencimento ocorria em 19/06, entrou em contato com a reclamada para solicitar o cancelamento do contrato de prestação de serviços.

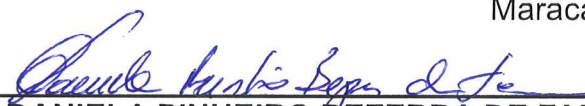
Na ocasião, foi informado pela reclamada de que seria necessário aguardar até a data de vencimento da mensalidade para que o cancelamento pudesse ser efetivado. O consumidor, confiando nas informações prestadas, aguardou o prazo indicado, acreditando que sua solicitação seria devidamente atendida.

Contudo, após o vencimento, recebeu nova fatura contendo cobrança referente aos serviços da reclamada, bem como um valor adicional cuja origem desconhece. Diante da cobrança, entrou novamente em contato com a reclamada em busca de esclarecimentos, porém não recebeu informações detalhadas ou satisfatórias acerca da origem dos valores cobrados, especialmente porque, segundo alega, não mais utilizava os serviços da empresa.

Em razão da ausência de solução administrativa, o consumidor recorre a este órgão em busca da tutela de seus direitos.

Pedido: Dessa forma, requer o estorno do valor cobrado e pago indevidamente, no montante de R\$ 233,82 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Maracanaú/CE, 09 de Julho de 2026 .



DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): Sávio Henrique Jorge de Oliveira